



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 2790

Considera a **Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto**, entidade de utilidade pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica considerada como **Instituição de Utilidade Pública**, a **Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto**, Pessoa Jurídica de direito privado, Associação sem fins econômicos, de caráter beneficente de assistência social, inscrita no CNPJ sob nº. 17.398.245/0001-11, com sede no município de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, com as finalidades especificadas no estatuto.

Art. 2º. A entidade referida no artigo anterior, deverá apresentar anualmente ao órgão competente da Prefeitura, relatório de suas atividades.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública se a entidade.

I - Descumprir a exigência estabelecida no artigo anterior;

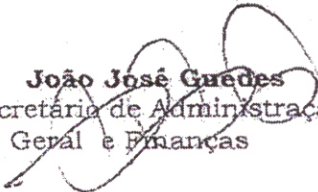
II - Modificar suas finalidades estatutárias;

III - Alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO OSVALDO LAGHI", aos 22 de fevereiro de 2013.


Marcel Henrique Micheletto
Prefeito


João José Guedes
Secretário de Administração
Geral e Finanças

Ref.: Aut. Proj. Lei nº. 001-2013
Autor: Poder Legislativo
SGEM/nlp/man

Publicado no Jornal O Pioneiro
Nº 332 de 23 de 02, 2013

Av. Cívica, 99 - Cx. Postal, 191
Tel.: (44) 3528-8455 - Fax: (44) 3528-5064
CEP 85935-000 - ASSIS CHATEAUBRIAND - PR



Prot. 272
Fls.

Lei nº. 18459

Data 14 de abril de 2015

Súmula Concessão de Título de Utilidade Pública à Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto de Assis Chateaubriand - PR, com sede e foro no Município de Assis Chateaubriand.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Hospitalar Beneficente Moacir Micheletto de Assis Chateaubriand - PR, com sede e foro no Município de Assis Chateaubriand.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 14 de abril de 2015.


Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

Eduardo Sciarra
Chefe da Casa Civil

Ademar Luiz Traiano
Deputado Estadual

AJS/Prot.13.554.975-1

Publicado no Diário Oficial
Nº 9432 de 16/04/2015
Republicado no Diário Oficial
Nº _____ de _____/20____